

Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo nº 2495/2013

Projeto de Lei nº 59/2013 data 09 / 12 / 13

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a repassar o valor de até R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) à Associação de Produtores de Banana e Outros Produtos - APROBANA.

Autor:

Poder Executivo.

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por unanimidade
Sala das Sessões 10/12/2013
Ezequiel J. Moraes
Presidente

1ª discussão em ____/____/____

2ª discussão em ____/____/____

3ª discussão em ____/____/____

Arquivado em ____/____/____

Desarquivado em ____/____/____

As Comissões
De Justiça e Finanças
Em 10/12/2013
Ezequiel J. Moraes
Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

PROJETO DE LEI Nº 59, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por unanimidade

Sala das Sessões 10/12/2013

Erizinho Jones da Silva

Presidente

Autoriza o Poder Executivo a repassar o valor de até R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais) à Associação de Produtores de Banana e Outros Produtos – APROBANA.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 71, inciso I da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica o Poder executivo autorizado a repassar o valor de até R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) à Associação de Produtores de Banana e Outros – APROBANA, conforme plano de trabalho em anexo.

Art. 2º. A Associação de Produtores de Banana e Outros Produtos – APROBANA deverá utilizar os recursos oriundos desta Lei no prazo de doze meses a contar da assinatura do convênio a ser firmado com a Associação, não podendo o valor mensal do repasse exceder o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil) mensal, conforme descrição de despesa constante no Anexo I.

Parágrafo único: A prestação de contas ao Município deverá ser feita em até 30 (trinta) dias após o recebimento do repasse mensal efetuado por esta municipalidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 9 de dezembro de 2013

As Comissões

De

Em

Justiça e Finanças
10/12/2013
Erizinho Jones da Silva
Presidente

MARCUS VINÍCIUS DOELINGER ASSAD

Prefeito Municipal

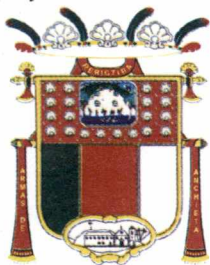
Câmara de Anchieta/ES - 09-Dez-2013-18:01-002495-1/2



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

ANEXO I

ITEM	Descrição das Despesas	Valor Mensal	Valor Anual
01	Despesas com agrônomo para emissão de CFO	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00
02	Despesas com energia das Câmaras-frias e outras atividades	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
03	Material de limpeza e desinfecção	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
04	total	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

MENSAGEM Nº. 64, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013.

Excelentíssima Senhora Presidente e demais membros da Câmara Municipal de Anchieta, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica Municipal de Anchieta, tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a repassar o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) a Associação de Produtores de Banana e Outros Produtos – APROBANA.

O Objetivo principal do referido projeto é estabelecer condições básicas de cooperação entre as partes, visando o benefício dos produtos (Bananas) colhidos pelos associados, bem como fomentar a comercialização e a certificação fitossanitária da origem dos mesmos.

Pelo exposto, solicito a tramitação do referido Projeto de Lei em regime de urgência, nos termos do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal.
Confiante na aprovação do Projeto de Lei por esta Augusta Casa de Lei, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e apreço.

Anchieta/ES, 9 de dezembro de 2013.

MARCUS VINÍCIUS DOEINGER ASSAD

Prefeito Municipal

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2013. Às dezoito horas do dia dez de dezembro do ano de dois mil e treze, reuniu-se a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, sob a Presidência interina do Vereador Dilermando Melo de Souza Júnior, que após ter declarado aberta a sessão, solicitou que se fizesse a chamada dos senhores vereadores, onde se verificou a presença de todos. Logo após, a Sr^a. Presidente convidou o Pastor Paulo César, da Igreja Assembléia de Deus de Ponta dos Castelhanos, para fazer uma oração antes de iniciar a sessão. Em seguida, o Presidente em exercício, convidou para fazer parte da Mesa Diretora como Vice Presidente Ad'hoc a Vereadora Rosemary P. V. Rovetta e como Secretário Ad'hoc o Vereador Válber Salarini. Após ter sido aprovada a ata da sessão anterior, ata do dia 03/12/2013, o Sr. Presidente solicitou que fosse lido o ***Requerimento da Vereadora Terezinha Vizzoni Mezdri – PV (Partido Verde) para Eleição de Recomposição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta/ES, mediante Eleição Suplementar, candidatando-se ao Cargo de Presidente da Mesa Diretora desta Augusta Casa de Leis, na eleição suplementar referente ao biênio 2013/2014.*** Em seguida, o Presidente interino submeteu o Requerimento da vereadora Terezinha à votação do Plenário, solicitando nominalmente que os senhores vereadores proferissem o seu voto, que foi aprovado por unanimidade. Tendo sido, portanto, declarada eleita como Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta a Vereadora Terezinha Vizzoni Mezdri. Logo após, foi lido também, o ***Requerimento do Vereador Carlos Waldir Mulinari de Souza – PSDB (Partido da Social Democracia Brasileira) para Eleição de Recomposição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta/ES, mediante Eleição Suplementar, candidatando-se ao Cargo de Vice Presidente da Mesa Diretora desta Augusta Casa de leis, na eleição suplementar referente ao biênio 2013/2014.*** Após, o Presidente submeteu o Requerimento do Vereador Carlos Waldir à votação do Plenário, solicitando nominalmente que os senhores vereadores proferissem o seu voto, que foi aprovado por unanimidade. Tendo sido, portanto, declarado eleito como Vice Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta o Vereador Carlos Waldir Mulinari de Souza. Após terem sido declarados eleitos, e empossados automaticamente para o biênio 2013/2014, a nova Mesa Diretora ficou assim constituída: **PRESIDENTE: TEREZINHA VIZZONI MEZADRI (PV), residente à Avenida Dom Helvécio, nº 1031, Iriri, Anchieta Espírito Santo, CEP: 29.203-000, portadora do CPF nº 816.902.407-25 e do RG nº 1.144.740-ES; VICE PRESIDENTE: CARLOS WALDIR MULINARI DE SOUZA, portador do CPF nº 716.786.627-04 e do RG nº 530.648-ES; SECRETÁRIO: DILERMANDO MELO DE SOUZA JUNIOR (PMN), portador do CPF nº 613.557.397-72 e do RG nº 04.951.502-6-ES.** Concluído o processo de votação, o Presidente interino, na ocasião, dispensou a Vice Presidente Ad'hoc e o Secretário Ad'hoc e convidou os eleitos a tomarem assento à Mesa Diretora. Dando continuidade, foi feito a leitura do material do expediente, onde constava: 1) Requerimento nº 846/2013 de autoria da Vereadora Dalva da Matta Igreja, aprovado por unanimidade; 2) Requerimento nº 848/2013 de autoria do Vereador Válber Salarini, aprovado por unanimidade; 3) Requerimento nº 849/2013 de autoria do Vereador Carlos Waldir Mulinari, aprovado por unanimidade; 4) Requerimentos nºs 851, 852/2013 de autoria do Vereador Dilermando Melo, aprovados por unanimidade; 5) Requerimento nº 853/2013 de

autoria da Vereadora Rosemary P. V. Rovetta, aprovado por unanimidade; 6) Requerimento nº 856/2013 de autoria do Vereador Robson Mattos dos Santos, aprovado por unanimidade; 7) Projeto de Lei nº 054/2013 – Autoriza o Poder executivo a repassar o valor de até R\$ 80.900,00 (oitenta mil e novecentos reais) ao Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER, de autoria Poder Executivo; 8) Projeto de Lei nº 055/2013 – Substitui o Projeto de Lei nº 49/2013 que dispõe sobre o Programa Agricultura para Todos, de incentivo ao desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Anchieta/ES e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo; 9) Projeto de Lei nº 056/2013 – Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Anchieta/ES, de autoria do Poder Executivo; 10) Projeto de Lei nº 057/2013 – Dispõe sobre pagamento de débitos tributários inscritos em dívida ativa, oriundos do imposto Predial e territorial Urbano e imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza, de autoria do Poder Executivo; 11) Projeto de Lei nº 058/2013 – Dispõe sobre isenção fiscal no município de Anchieta/ES e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo; 12) Projeto de Lei nº 059/2013 – Autoriza o Poder executivo a repassar o valor de até R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) à Associação de Produtores de banana e outros Produtores – APROBANA, de autoria do Poder Executivo; 13) Projeto de Lei nº 060/2013 – solicita autorização da Câmara Municipal para doar imóvel ao Governo do Estado do Espírito Santo, de autoria do Poder Executivo; 14) Ofício nº 179/2013 Diretora do IPASA, encaminhado para análise os balancetes da Receita e Despesa referente ao mês de Setembro e Outubro de 2013; 15) Ofício/PJGA/nº 519/2013 do Promotor de Justiça, encaminhando cópia da Notificação Recomendatória nº 12/2013, expedida por este Órgão; 16) Dispensa de Interstício da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Resolução nº 025/2013 de autoria da Mesa Diretora, que foi aprovado por unanimidade; 17) Dispensa de Interstício da Comissão de Finanças e Orçamento aos seguintes projetos de lei: Projeto de Lei nº 054/2013, Projeto de Lei nº 055/2013, Projeto de Lei nº 056/2013, Projeto de Lei nº 057/2013, Projeto de Lei nº 058/2013, todos de autoria do Poder Executivo, que foi aprovado por unanimidade; 18) Dispensa de Interstício da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final aos seguintes Projetos: Projeto de Lei nº 063/2013 (Vereador Geovane), Projeto de Lei nº 064/2013 (Vereador Geovane), Projeto de Lei nº 065/2013 (Vereador Geovane), Projeto de Lei nº 068/2013 (Vereador Robson), Projeto de Lei nº 050/2013 (Poder Executivo), Projeto de Resolução nº 028/2013 (Vereadora Rosemary Rovetta), Projeto de Lei nº 052/2013 (Poder Executivo) e Projeto de Lei nº 048/2013 (Poder Executivo), que foi aprovado por unanimidade; 19) Dispensa de Interstício da Comissão de Finanças e Orçamento aos seguintes Projetos de lei: Projeto de Lei nº 059/2013 e Projeto de Lei nº 060/2013, ambos de autoria do Poder Executivo, que foi aprovado por unanimidade; 20) Requerimento verbal de autoria do vereador Dilermando Melo, solicitando ao Secretário Municipal de Infraestrutura que possa providenciar a troca das lâmpadas da Rua José Costa, próximo ao loteamento Anita, na comunidade de Iriri, pois a ausência de iluminação dificulta a visibilidade noturna de quem necessita, gerando insegurança, podendo ainda causar acidentes e transtornos. A Presidente submeteu o referido requerimento à votação do Plenário, que foi aprovado por unanimidade; 21) Requerimento verbal de autoria do vereador Carlos Waldir Mulinari de Souza, requerendo Voto de Congratulação aos Professores de nosso Município que estão

fazendo um curso na UFES, que o Prefeito juntamente com o Secretário de Educação conseguiram. Os nomes dos professores são: Bruna Fernandes Falese, Andressa Ernesto Francisco, Deuzinete Albani de Souza, Gildamara da Costa dos Anjos Bernades, Jaqueline Cominotti, Marilza Brandão e Mecilene Pereira Barbosa, pela excelente participação no curso de música oferecido pela UFES, no qual, essas profissionais apresentaram um projeto de conclusão de curso com o tema: “Música no Cotidiano Escolar”. Ressalta ainda, que esse projeto foi aprovado com louvor, destacando o município de Anchieta dentre outros demais do estado. A Presidente submeteu o referido requerimento à votação do Plenário, que foi aprovado por unanimidade; 21) Requerimento do Sr. Marco Antônio de Souza Soledade (Durinho) para usar o espaço da Tribuna desta Casa no dia 10/12/2013 para ler uma poesia sobre o natal, de sua autoria (ARQUIVO DIGITAL). Após a leitura do material constante no expediente, usou da palavra o vereador Robson e pela ordem, disse que como a Vereadora Terezinha foi eleita Presidente e faz parte da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, deveria definir juntamente com o Plenário um novo membro para fazer parte da comissão. Em seguida, a Srª. Presidente perguntou se haveria algum candidato que gostaria de fazer parte da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final; Comissão de Proteção e Defesa ao Meio Ambiente e Comissão de Direito da Mulher, pois ela fazia parte destas comissões, e como Presidente, não poderá mais. Candidatou-se a vaga da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final o Vereador João Carlos S. Nunes. E para a vaga da Comissão de Proteção e Defesa ao Meio Ambiente e a vaga da Comissão de Direito da Mulher, candidatou-se a Vereadora Dalva da Matta Igreja. Após, a Srª. Presidente passou à votação para o Cargo de Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, submetendo à votação do Plenário o nome do Vereador João Carlos S. Nunes, que foi aprovado por unanimidade. Em seguida, submeteu à votação do Plenário o nome da Vereadora Dalva da Matta Igreja para ocupar o cargo de membro da Comissão de Proteção e Defesa ao Meio Ambiente, bem como, para ocupar a vaga de Relatora da Comissão de Direitos da Mulher, respectivamente, que foram aprovados por unanimidade. Após, a Srª. Presidente convidou o Prefeito Municipal de Anchieta – Marcus Vinícius Doelinger Assad para compor a Mesa e o Vereador do Município de Viana Sr. Jonacyr Fontana. A Srª. Presidente agradeceu a presença dos ex Vereadores Shulênio Mulinari e Belmiro José Mezdari. Logo em seguida, a Srª. Presidente passou à hora destinada aos senhores oradores, que de acordo com artigo 193, item V do Regimento Interno, passaram a fazer uso dos seus dez minutos de pronunciamento. Estiveram inscritos e fizeram uso da palavra pela ordem os Vereadores: Rosemary P. V. Rovetta, Carlos Waldir Mulinari de Souza, Dilermando Melo de Souza Júnior, Jocelém G. de Jesus, Dalva da Matta Igreja, Válber Salarini e Terezinha Vizzoni Mezdari (ARQUIVO DIGITAL). Após os devidos pronunciamentos, o Vereador Dilermando Mello solicitou a Srª. Presidente a prorrogação da presente sessão por mais quinze minutos para a conclusão dos trabalhos. A Presidente submeteu o pedido do vereador Dilermando Melo, que foi aprovado por unanimidade. Logo após, a Srª. Presidente concedeu a palavra ao Prefeito Municipal de Anchieta Sr. Marcus Vinícius Doelinger Assad para que pudesse deixar sua mensagem à população anchietense e fazer um balanço da sua gestão durante esses doze meses (ARQUIVO DIGITAL). Após, o vereador Jocelém pediu a prorrogação da sessão por mais trinta minutos, pois o tempo havia-se esgotado. A Presidente

submeteu o pedido do vereador Jocelém Gonçalves de Jesus, que foi aprovado por unanimidade. Em seguida, a Presidente concedeu a palavra ao Vereador do município de Viana Sr. Jonacyr Fontana para que o mesmo pudesse deixar sua mensagem (ARQUIVO DIGITAL). Após as palavras do Vereador do Município de Viana, a Sr^a. Presidente, passou para a Ordem do Dia, solicitando que se fizesse a chamada dos senhores Vereadores. Em seguida, foi feita a leitura do material constante da pauta e submetido à votação do Plenário os seguintes Projetos: 1) Projeto de Resolução nº 025/2013 – Concede abono especial de fim de ano aos servidores do Poder Legislativo do Município de Anchieta/ES, de autoria da Mesa Diretora, que foi aprovado por unanimidade; 2) Projeto de Lei nº 063/2013 – Institui a semana de conscientização e combate a diabetes “Diabetes nunca Mais” no município de Anchieta e dá outras providências, de autoria do Vereador Geovane M. L. dos Santos, que foi aprovado por unanimidade; 3) Projeto de Lei nº 064/2013 – Institui a semana do “Universitário” no município de Anchieta e dá outras providências, de autoria do Vereador Geovane M. L. dos Santos, que foi aprovado por unanimidade; 4) Projeto de Lei nº 065/2013 – Propõe conceder melhor condição de vida aos idosos, instituindo o projeto “mais idade, mais saúde” no município de Anchieta, de autoria do Vereador Geovane M. L. dos Santos, que foi aprovado por unanimidade; 5) Projeto de Lei nº 068/2013 – Dispõe sobre a denominação de logradouro público, consoante a lei Orgânica em seu artigo 26, inciso XII. Denominando “Avenida Almir Zane Simões”, localizada no trevo da Rodovia do Sol até a entrada da Praia de Castelhanos, de autoria do Vereador Robson Mattos dos Santos, que foi aprovado por unanimidade; 6) Projeto de Lei nº 050/2013 – Institui e dispõe sobre o Programa águas Limpas de Incentivo à pesca no município de Anchieta/ES e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo, que foi aprovado por unanimidade; 7) Projeto de Resolução nº 028/2013 – Disciplina, na forma que especifica o uso dos veículos automotores da Câmara Municipal de Anchieta, de autoria da Vereadora Rosemary P. V. Rovetta, que foi aprovado por unanimidade; 8) Projeto de Lei nº 052/2013 – Dispõe sobre repasse de recursos públicos ao MEPES, de autoria do Poder Executivo, que foi aprovado por unanimidade; 9) Projeto de Lei nº 048/2013 – Institui e dispõe sobre o Programa Valorizando o homem do Campo, no âmbito do município de Anchieta/ES e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo, que foi aprovado por unanimidade; 10) Projeto de Lei nº 054/2013 – Autoriza o Poder executivo a repassar o valor de até R\$ 80.900,00 (oitenta mil e novecentos reais) ao Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER, de autoria Poder Executivo, que foi aprovado por unanimidade; 11) Projeto de Lei nº 055/2013 – Substitui o Projeto de Lei nº 49/2013 que dispõe sobre o Programa Agricultura para Todos, de incentivo ao desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Anchieta/ES e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo, que foi aprovado por unanimidade; 12) Projeto de Lei nº 056/2013 – Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Anchieta/ES, de autoria do Poder Executivo, que foi aprovado por unanimidade; 13) Projeto de Lei nº 057/2013 – Dispõe sobre pagamento de débitos tributários inscritos em dívida ativa, oriundos do imposto Predial e territorial Urbano e imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza, de autoria do Poder Executivo, que foi aprovado por unanimidade; 14) Projeto de Lei nº 058/2013 – Dispõe sobre isenção fiscal no município de Anchieta/ES e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo, que foi aprovado por unanimidade; 15)

Projeto de Lei nº 059/2013 – Autoriza o Poder Executivo a repassar o valor de até R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) à Associação de Produtores de banana e outros Produtores – APROBANA, de autoria do Poder Executivo. Antes, da votação do referido Projeto, a Srª. Presidente solicitou o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e da Comissão de Finanças e Orçamento ao projeto citado, que emitiram Pareceres Favoráveis. Em seguida, a Presidente submeteu à votação do Plenário o Projeto de Lei nº 059/2013, que foi aprovado por unanimidade; 16) Projeto de Lei nº 060/2013 – solicita autorização da Câmara Municipal para doar imóvel ao Governo do Estado do Espírito Santo, de autoria do Poder Executivo. Antes, da votação do referido Projeto, a Srª. Presidente solicitou o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e da Comissão de Finanças e Orçamento ao projeto citado, que emitiram Pareceres Favoráveis. Em seguida, a Presidente submeteu à votação do Plenário o Projeto de Lei nº 060/2013, que foi aprovado por unanimidade. E, não havendo mais nada a tratar, a Srª. Presidente declarou encerrada a presente sessão, convidando todos para a próxima. E, para constar, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada, juntamente com o Sr. Presidente e demais membros da Mesa Diretora desta Augusta Casa de Leis.

TEREZINHA VIZZONI MEZADRI

Presidente

CARLOS WALDIR MULINARI DE SOUZA

Vice Presidente

DILERMANDO MELO DE SOUZA JÚNIOR

Secretário



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 079/2013

Autoriza o Poder Executivo a repassar o valor de até R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) à Associação de Produtores de Banana e outros Produtos - APROBANA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, pelo Plenário desta Casa, na sessão ordinária do dia 10/12/2013, o Projeto de Lei nº 59/2013, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo a repassar o valor de até R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) à Associação de Produtores de Banana e outros Produtos - APROBANA.

PROJETO DE LEI Nº 59/2013

Autoriza o Poder Executivo a repassar o valor de até R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) à Associação de Produtores de Banana e outros Produtos - APROBANA.

O Prefeito Municipal de Anchieta, estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 71, inciso I da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar o valor de até R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) à Associação de Produtores de Banana e Outros – APROBANA, conforme plano de trabalho em anexo.

Art. 2º - A Associação de Produtores de Banana e Outros Produtos – APROBANA deverá utilizar os recursos oriundos desta Lei, no prazo de doze meses a contar da assinatura do convênio a ser firmado com a Associação, não podendo o valor mensal do repasse exceder o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal, conforme descrição de despesa constante no Anexo I.

Parágrafo Único – A prestação de contas ao Município deverá ser feita até 30 (trinta) dias após recebimento do repasse mensal efetuado por esta municipalidade.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anchieta/ES, 11 de Dezembro de 2013.


TEREZINHA VIZZONI MEZADRI

Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

CARLOS WALDIR MULINARI DE SOUZA
Vice Presidente


DILERMANDO MELO DE SOUZA JÚNIOR
Secretário

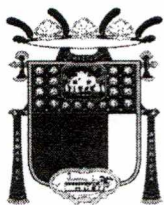


Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

ITEM	Descrição das Despesas	Valor Mensal	Valor Anual
01	Despesas com agrônomo para emissão de CFO	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00
02	Despesas com energia das Câmaras-frias e outras atividades	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
03	Material de limpeza e desinfecção	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
04	total	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANCHIETA/ES, 11 DE DEZEMBRO DE 2013.
OFICIO PRP Nº 173/2013

DA: EXMA. SRA. TEREZINHA VIZZONI MEZADRI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES

AO: EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES
DR. MARCUS VINICIUS DOELINGER ASSAD

Senhor Prefeito,

Faço uso da presente para encaminhar a Vossa Excelência, o **Autógrafo de Lei nº 079/2013**, proveniente do **Projeto de Lei nº 059/2013** – Autoriza o Poder Executivo a repassar o valor de até R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais à Associação de Produtores de Banana e outros produtos - APROBANA, de autoria do Poder Executivo, aprovado na sessão ordinária do dia 10 de dezembro do ano em curso, para promoção de Sanção ou Veto.

Sem outro assunto no momento, aproveito a oportunidade para apresentar nossos votos de estima e elevada consideração.

ATENCIOSAMENTE


TEREZINHA VIZZONI MEZADRI
PRESIDENTE DA CÂMARA

PRF. MUN. ANCHIETA ES 0033611 12/12/2013 15:08

2/2

LEI Nº. 883, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a repassar o valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) à Associação de Produtores de Banana e Outros Produtos - APROBANA.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 71, inciso I da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder executivo autorizado a repassar o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) à Associação de Produtores de Banana e Outros Produtos - APROBANA, conforme plano de trabalho anexo.

Art. 2º A Associação de Produtores de Banana e Outros Produtos - APROBANA deverá utilizar os recursos oriundos desta Lei no prazo de doze meses a contar da assinatura do convênio a ser firmado com a Associação, conforme descrição de despesa constante no Anexo I.

Parágrafo único: A prestação de contas ao Município deverá ser feita em até 30 (trinta) dias após o recebimento do repasse mensal efetuado por esta municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

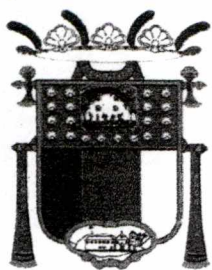
Anchieta/ES, 20 de Dezembro de 2013.

MARCUS VINÍCIUS DOELINGER ASSAD

Prefeito Municipal de Anchieta

Anexo I

Item	Descrição das Despesas	Valor Mensal	Valor Anual
01	Despesas com agrônomo para emissão de CFO	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00
02	Despesas com energia das câmaras-frias e outras atividades	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
03	Materiais de Limpeza e desinfecção	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
04	Total	2.000,00	R\$ 24.000,00



Pres 59/2013

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA

CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº. 883, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a repassar o valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) à Associação de Produtores de Banana e Outros Produtos - APROBANA.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 71, inciso I da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

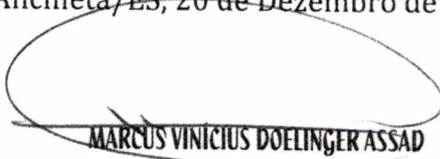
Art. 1º Fica o Poder executivo autorizado a repassar o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) à Associação de Produtores de Banana e Outros Produtos - APROBANA, conforme plano de trabalho anexo.

Art. 2º A Associação de Produtores de Banana e Outros Produtos - APROBANA deverá utilizar os recursos oriundos desta Lei no prazo de doze meses a contar da assinatura do convênio a ser firmado com a Associação, conforme descrição de despesa constante no Anexo I.

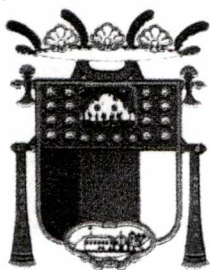
Parágrafo único: A prestação de contas ao Município deverá ser feita em até 30 (trinta) dias após o recebimento do repasse mensal efetuado por esta municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 20 de Dezembro de 2013.


MARCUS VINICIUS DOELINGER ASSAD

Prefeito Municipal de Anchieta



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

Anexo I

Item	Descrição das Despesas	Valor Mensal	Valor Anual
01	Despesas com agrônomo para emissão de CFO	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00
02	Despesas com energia das câmaras-frias e outras atividades	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
03	Materiais de Limpeza e desinfecção	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
04	Total	2.000,00	R\$ 24.000,00

DESPACHO

À: Secretaria da Câmara Municipal

Tendo em vista a aprovação, pelo Plenário, do Projeto de Lei nº 059/2013 e, conseqüente publicação da Lei nº 883/2013, determino o arquivamento dos autos.

Anchieta, 30 de dezembro de 2013.


PRESIDENTE DA CÂMARA
Terezinha Vizzoni Mezadri



Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

JUIZO DE ADMISSIBILIDADE

Em determinação contida no artigo 130 da Resolução nº 4/1990 recebo o **Projeto de Lei nº 59/2013**, de autoria do **Poder Executivo**, por considerar que o seu texto não representa afronta aos dispositivos elencados no artigo supracitado.

Anchieta – ES, 09 de dezembro de 2013.


PRESIDENTE DA CÂMARA
TEREZINHA VIZZONI MEZADRI